

# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 013 ) 3828-1100

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

Câmara Municipal  
REGISTRO

FLS. 02

## Projeto de Lei do Legislativo nº 34/2022

Institui o Programa Incentivo a Banda Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA DE INCENTIVO A BANDA MUNICIPAL, que tem por objetivo a concessão de bolsa-auxílio a jovens músicos, com vista ao incentivo a profissionalização da banda municipal de Registro/SP.

Art. 2º Para se inscrever no programa, o músico deverá:

I - ter idade entre 06 e 17 anos;

II - apresentar autorização do responsável, no caso de menor de idade;

III - comprovar, por meio de documento, bom rendimento escolar e conduta disciplinar incensurável;

IV - comprovar a residência no município de Registro;

Art. 3º O Poder Executivo Municipal é o gestor do PROGRAMA DE INCENTIVO A BANDA MUNICIPAL, cabendo-lhe a responsabilidade por sua implementação e execução, bem como pelo cumprimento de seu objetivo.

Art. 4º O número de bolsas será a critério do poder executivo, assim como o valor da bolsa.

§ 1º Caso a procura pelas bolsas seja maior que a oferta, a seleção se dará mediante prova de aptidão e entrevista;

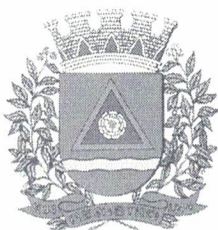
§ 2º Cada aluno receberá a bolsa auxílio por 1 anos. Podendo ser renovado por mais um anos como forma de valorizar os participantes.

§ 3º A bolsa auxílio será concedida mediante a regularidade do aluno nos demais eventos e cursos oferecidos, não podendo este ter 3 (três) faltas por mês.

§ 4º O número de vagas a ser aberta para cada seleção obedecerá a necessidade atual da banda.

§ 5º O valor da bolsa é considerando como complemento as despesas familiares, bem como incentivo à carreira e profissão musical.

§ 6º Os atuais componentes da Banda Municipal de Música, terão direito ao incentivo descrito no caput deste artigo, devendo a seleção se restringir as bolsas remanescentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”**

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 013 ) 3828-1100

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

Câmara Municipal  
REGISTRO  
FLS. 03

§ 7º O aluno só terá direito a concorrer a bolsa a partir do primeiro mês de participação na banda.

§ 8º Fica limitado a cada aluno o direito de receber apenas uma bolsa por mês.

Art. 5º O pagamento da bolsa se dará mediante depósito em conta Poupança ou corrente de titularidade do aluno, ou de seu responsável legal, junto à instituição financeira que os mesmos determinarem

Art. 6º Os integrantes da Banda Municipal cederão definitivamente os direitos conexos de imagem e áudio ao Município de Registro/ SP, obrigando-se ainda, mediante assinatura de termo de compromisso, a:

I - frequentar os ensaios gerais, inclusive extras, da banda de música, bem como estar à disposição para participar de concertos e apresentações sempre que convocado pelo Poder Executivo Municipal.

II – comparecerem juntamente de seus pais às reuniões promovidas pela Banda, com assinatura de ata.

Art. 7º O beneficiário será automaticamente desligado do programa, quando:

I - não acatar a disciplina inerente ao trabalho da banda;

II - não comparecer ou chegar atrasado a concertos e apresentações, sem justificativa;

III - não comparecer ou chegar atrasado a mais de 3 (três) ensaios no período de 1 (um) mês;

IV - transferir-se para outro município, estado ou país;

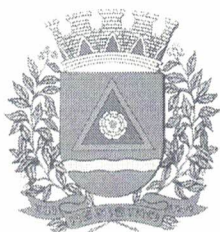
V - deixar de apresentar as condições exigidas pelo inciso III, do art. 2º desta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 16 de novembro de 2022.

  
**Gerson Teixeira Silvério**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”**

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 013 ) 3828-1100

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)



## JUSTIFICATIVA

O Município de Registro, pretende com esta iniciativa de caráter cultural, desenvolver e despertar o interesse de nossas crianças pela música por meio de atividade extracurricular de incentivo aos estudantes.

Além de promover a cultura musical, pretende-se também oportunizar o desenvolvimento e aptidão para a música, criar um espaço de atividade cultural musical e em especial promover a educação por meio da disciplina, organização, responsabilidade, cultura e da conduta moral e social.

Além do preparo musical e o desenvolvimento da aptidão musical, o presente projeto de Lei se propõe a promover a desinibição e as relações humanas em geral.

A introdução da prática da música nas escolas, com a formação de bandas de música e orquestras mirins, conjuntos de percussão, coral e a arte em geral, deve ser uma aliada da pedagogia aplicada na Rede Municipal de Ensino.

O apoio a esse projeto vem de encontro aos anseios culturais e artísticos dos alunos, exercendo uma influência positiva no aprendizado geral e, ao mesmo tempo, visa diminuir a violência, a repetência, a evasão escolar e melhorar a disposição para o aprendizado e estímulo à leitura.

Devemos incentivar a formação de Bandas Municipais, Fanfarras e Coral de Música nas escolas, e cada município pode trabalhar nesse sentido, pois o contato com a música amplia a percepção e contribui para o desenvolvimento e a formação escolar da criança, constituindo-se em verdadeiras escolas livres de música que proporciona também o aspecto lúdico e o lazer à comunidade e aos estudantes, cumprindo assim uma das funções da música.

Expostas as razões que justificam o presente, solicitamos que seja votada por esse Poder Legislativo, em regime de urgência, em conformidade com os dispositivos que regem a matéria.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Esperamos contar com o Apoio dessa casa de Leis para aprovação deste Projeto.